



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.582, de 17 de Novembro de 1.977.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 1.006.864,00 (hum milhão, seis mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR SERGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.006.864,00 (hum milhão, seis mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros) para sua complementação das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02 -GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

02.01 -Gabinete do Prefeito

3.1.4.0-03070202.11 Encargos Diversos.....Cr\$ 20.000,00

02.02 -Procuradoria Judicial

3.1.3.0-03070212.11 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 20.000,00

02.03 -Secretaria

3.1.3.0-03070212.11 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 40.000,00

03 -ADMINISTRAÇÃO

03.02 -Portaria

3.1.2.0-03070212.11 Material de Consumo.....Cr\$ 10.000,00

04 -FINANÇAS

04.01 -Tributação

3.1.2.0-03080302.11 Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

04.04 -Contadoria

3.1.4.0-03080322.11 Encargos Diversos.....Cr\$ 20.000,00

3.2.4.0-03080332.10 Juros de Empréstimo.....Cr\$ 100.000,00

4.3.1.2-03080332.01 Amortização de Empréstimo.Cr\$ 150.000,00

05 -EDUCAÇÃO

05.01 -Ensino de 1º Grau

3.1.3.0-08421882.11 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 50.000,00

07 -BEM-ESTAR SOCIAL

07.01 -Assistência Geral

3.2.1.0-15814872.02 Subvenções Sociais.....Cr\$ 6.864,00

08 -SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 -Serviços Auxiliares

3.1.2.0-03070212.11 Material de Consumo.....Cr\$ 60.000,00

08.02 -Almoxarifado

3.1.2.0-03070212.11 Material de Consumo.....Cr\$ 30.000,00

segue fls.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

fls.2

cont. L E I nº 1.582, de 17 de novembro de 1.977.

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.04 - Ruas e Avenidas

3.1.2.0-10583232.11	Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
3.1.3.0-10583232.11	Serviços de Terceiros.....Cr\$	50.000,00
4.1.1.1-10583231.18	Pavimentação, execução e Desapropriação.....Cr\$	50.000,00

08.06 - Iluminação Pública

3.1.2.0-10603272.11	Material de Consumo.....Cr\$	20.000,00
3.1.3.0-10603272.11	Serviços de Terceiros.....Cr\$	100.000,00

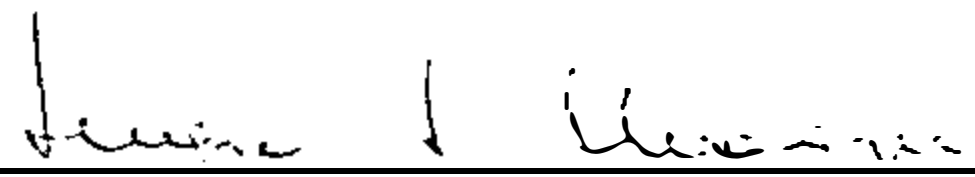
08.09 - Serv. Estradas Rod. Municipais

3.1.2.0-16885342.11	Material de Consumo.....Cr\$	100.000,00
3.1.3.0-16885342.11	Serviços de Terceiros.....Cr\$	50.000,00
Total.....Cr\$		1.006.864,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art.43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

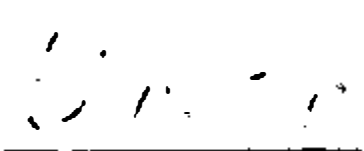
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 17 de Novembro de 1.977.



Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de novembro de 1.977.



Vera Lúcia Gibertoni -Auxiliar da Secretaria
-Resp. p/ Oficial Administrativo-